

DOCUMENTO OFICIAL DO 5º SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO DE ANISTIA E DIREITOS HUMANOS

Auditório Nereu Ramos – Câmara dos Deputados

17, 18 e 19 de Outubro de 2011

Este documento contempla a essência dos debates de diversas oficinas temáticas que trataram das violações de direitos humanos ocorridas no mundo e objeto das diversas leis de anistia existentes no país e assim manifestam-se:

1. Os anistiados, atingidos por atos do Regime Militar, defendem a implantação da Comissão Nacional da Verdade para que esta exerça soberanamente seu papel no resgate da Memória deste país, revelando a História ocultada desta Nação e da América – Latina. Para que as Forças Armadas de todos os países Latinos se libertem dessa mácula vergonhosa para não mais se desviarem de seus papéis constitucionais;
2. Defendem o legítimo direito do Povo Palestino de ver reconhecido seu território com base nas fronteiras anteriores a 1967 e a imediata desocupação dos assentamentos de colonos judeus e das tropas do exército israelense, bem como, o reconhecimento do Estado Palestino pela comunidade internacional, como nação soberana e membro efetivo da ONU como única forma de ampliar o diálogo para a solução da Questão Palestina;
3. Apresentam sua solidariedade ao povo palestino, nação ocupada, povo massacrado, torturado, exilado em sua própria terra e estendem seu apoio às centenas de presos políticos que se encontram há vários dias na greve da "barriga vazia", em diferentes presídios em Israel;
4. Apoiam a posição do governo brasileiro na figura de sua Presidenta Dilma Rousseff, na busca de uma solução que começa com a desocupação israelense do território Palestino e o reconhecimento de suas fronteiras, único caminho para a construção de um futuro de paz no Oriente Médio;
5. Anistiados civis e militares contemplados pela Lei nº 10.559/02 defendem a necessidade de juntos à Comissão Especial das Anistias – CEANISTI, envidarem esforços na promoção conjunta da defesa dos direitos de anistiados e anistiandos políticos junto à Presidenta Dilma Rousseff, levando à governante dessa nação, as dificuldades e sugestões apontados em 2010, pelo relatório final daquela Comissão Especial;
6. A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça vem funcionando aquém de suas atribuições e extrapolando a finalidade que lhe foi

conferida pela lei. Há a necessidade de uma ampliação de seu quadro técnico-funcional em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União e um rechaçamento à atitude que tem predominado nos julgamentos, qual seja, a de nivelar por baixo, de forma arbitrária e discricionária, as indenizações, contrariando os ditames da Lei nº 10.559/02;

7. O Ministério do Planejamento desenvolve um trabalho positivo no que concerne ao setor de pagamento dos proventos dos anistiados. Entretanto, embora faça - se necessária a manutenção do referido setor, é indispensável uma evolução ao atendimento dos anistiados, garantindo que toda demanda seja devidamente respondida de forma oficial;
8. É de grande relevância para os anistiados da iniciativa privada, todos com idade avançada, a necessidade da revogação do decreto que os excluiu dos benefícios de atendimento pela Fundação de Seguridade Social – GEAP, posto que se “a lei não discrimina, não cabe ao intérprete fazê-lo”;
9. Os Anistiados Políticos oriundos das Forças Armadas compreendem que há um desrespeito ao regime jurídico dos militares, posto que deve ocorrer a aplicação subsidiária da Lei nº 10.559/02 nos termos de seus artigos 6º, 13 e 16;
10. As revisões intempestivas das portarias devem ser veementemente rechaçadas posto que violadoras da segurança jurídica;
11. Os termos de adesão firmados de acordo com a Lei nº 11.354/06 estão sendo suspensos a pedido das Forças Armadas, de forma discricionária e unilateral, ante a existência de qualquer processo judicial, mesmo que não relacionado ao objeto do termo de adesão, violando direitos constitucionais;
12. Demitidos do Governo Collor e anistiados pela Lei nº 8878/94 no Governo Itamar Franco, que se encontram sofrendo novas injustiças após seu retorno aos postos de trabalho, mesmo depois de 17 anos da conquista dessa anistia;
13. As violações aos servidores amparados pela Lei nº 8.878/94 manifestam-se através de diversas formas de assédio moral e perseguições políticas, remunerações e regime jurídico incompatíveis com seus paradigmas, benefícios castrados, não contagem de tempo para efeito de aposentadoria e de progressão funcional bem como a rejeição dos órgãos e empresas de origem ao retorno desses servidores anistiados;
14. Trabalhadores demitidos no Governo Collor que não tiveram a possibilidade do acesso à anistia pela Lei nº 8878/94, dada a não suficiente veiculação desse direito, o que levou à busca do PLS 372/08;

15. A aprovação dos PL's 4293/03 e 7546/10 haja vista que os servidores foram induzidos a aceitar o Programa de Demissão Voluntária do Governo Federal ocorrido no período 1993-2004, com o argumento de que teriam treinamento para inserção no mercado de trabalho, recursos financeiros para implantação de projetos de empreendedorismo que não foram cumpridos além da tributação sobre as verbas das rescisórias;
16. Os anexos a este documento representam as posições extraídas das oficinas temáticas do seminário, bem como, das entidades que os produziram.
17. Em razão das consequências das violações praticadas pelo Estado Brasileiro, caso não sejam implementadas imediatamente, as propostas contidas neste documento, os anistiados de todo o país entendem que o único anistiado é o Estado, ainda eivado de ranços e bolsões autoritários;
18. Por fim, concluíram com a citação de Fidel Castro sobre revanchismo: *"Para meus companheiros mortos não clamo vingança. Como suas vidas não tinham preço, não poderiam pagar com suas todos os criminosos juntos. Não é com sangue que se pode pagar pelas vidas dos jovens que morrem pelo bem de um povo. A felicidade desse povo é o preço que se pode pagar por elas."*